Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90022/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 925256 - FUND. MUNIC.EDUCAÇÃO COMUNITÁRI-CAMPINAS - SP

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0) Impugnações (0) Esclarecimentos (3)

24/10/2025 15:32

Nossa dúvida se concentra na metodologia de cálculo para os itens 42, 43 e 44, cujo pagamento por hora está atrelado a uma fórmula que utiliza a "Quantidade de Profissionais de produção de vídeo" como uma de suas variáveis.
Conforme o Termo de Referência:
1. Para os Itens 42 (Produção de vídeo em eventos tipo I) e 44 (Produção de vídeo institucional), o documento indica que o número de profissionais será proposto pela empresa contratada a cada evento. Essa variabilidade dificulta a definição de um valor/hora que reflita adequadamente os custos, visto que não há uma estimativa da complexidade média dos eventos ou do tamanho da equipe que será demandada (por exemplo, se serão necessários 2, 4 ou mais profissionais).
2. Notamos que, em contraste, o Item 43 (Produção de vídeo em eventos tipo II) já especifica uma equipe técnica fixa de 8 profissionais, o que permite um cálculo de custos mais claro.
Diante do exposto, gostaríamos de solicitar, se possível, que a FUMEC forneça um cenário de referência, uma estimativa de equipe média, ou qualquer orientação adicional sobre o porte dos eventos previstos para os Itens 42 e 44. Tal informação seria de grande valia para basearmos nossa proposta de valor/hora de forma justa e competitiva.
O edital não prevê essa informação, o que impossibilita a definição de um valor/hora preciso. A quantidade de profissionais é uma variável que interfere profundamente nos custos e, consequentemente, na proposta. Se basearmos nossa precificação em um número hipotético de profissionais, a proposta se torna um risco, pois não temos como prever as demandas reais dos eventos.
Reiteramos a necessidade de um cenário de referência, uma estimativa da equipe média ou qualquer outra orientação da FUMEC que nos permita dimensionar o porte dos eventos e, assim, apresentar uma proposta justa e competitiva.

A quantidade de horas será definida pela quantidade de profissionais envolvidos diretamente na captura de imagem.
Para o ITEM 42:
Por exemplo, se houve em um evento 4 horas de captura de imagem por profissional e 2 profissionais de captura de imagem, a quantidade de horas máxima que será paga será: 4x2x2 = 16 horas, incluindo produção e edição do vídeo.
Se houve em um evento 4 horas de captura de imagem por profissional e 4 profissionais de captura de imagem, a quantidade de horas máxima que será paga será: 4x4x2 = 32 horas, incluindo produção e edição do vídeo.
O mesmo se aplica ao item 44.
Justamente por ser uma variável que interfere nos custos, quanto mais funcionários, maior será o valor a ser pago à empresa.